



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA PRPG Nº 605, DE 8 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Art. 2º, parágrafo único da Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016 e a Resolução CEPE Nº 119, de 20/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites para admissão de solicitações de reconhecimento de título por Programa de Pós-Graduação.

Art. 2º Cada Programa de Pós-Graduação avaliará no máximo 2 (duas) solicitações simultaneamente.

Art. 3º As solicitações serão recebidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão respeitando-se o limite imposto por esta Portaria.

Art. 4º Fica vedado o recebimento de novos pedidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão enquanto durarem as análises em andamento por Programa de Pós-Graduação.

Art. 5º Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a disponibilização e atualização das vagas para análise de reconhecimento de títulos por Programa de Pós-Graduação em seu sítio eletrônico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação